



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 052, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Informa a Remoção Escolar por ofício, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Inciso III, art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover por ofício a Coordenadora Pedagógica **FERNANDA SILVA SOUZA VALE**, cadastro 47788, da Escola Municipal Itamar Oliveira Rodrigues, no turno noturno, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a Escola Municipal Mercedes do Espírito Santo, no turno noturno, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único - A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1.375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 06 de outubro de 2023.

Vânia Maria Galvão de Carvalho

Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais